

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2023 (Prorrogação da manutenção preventiva e corretiva de gerador a diesel), celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Krafte Service Group Ltda.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.879.613-2, inscrito no CPF sob o nº 360.178.388-65, e **KRAFTE SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.570.569/0001-49, com sede à Rua Leopoldo Beninca, nº 213, Bairro Vila Nova, Joinville/SC, CEP 89237150, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário, Sr. IAGO MARQUARDT GUTZ DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 044.164.479-14, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2023, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 1.1. O Contrato nº 068/2023 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em **13/09/2025** e terminará em **12/09/2026**, conforme determinado pela Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.
- 1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ANUAL ATUAL

- 2.1 O valor estimado, anual, atual é de R\$ 41.451,39 (quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.3.O valor estimado do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R\$ 41.451,39 (quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. A Cláusula Nona do Contrato nº 068/2023 passará a vigorar com a seguinte redação a partir do dia da publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

9.I. DO REAJUSTE POR ÍNDICE

9.1. Os preços contratados serão reajustados anualmente pela CONTRATANTE mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC acumulado em cada período ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da CONTRATANTE.

9.1.1. Os valores resultantes de reajuste terão efetiva aplicação exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.1.2. Os valores resultantes de reajuste terão, sempre, no máximo, quatro casas decimais.

9.2. O próximo reajuste, cujo direito fica resguardado, independentemente da assinatura deste Termo Aditivo, terá efeitos financeiros a partir de **18/07/2025**.

9.3. Para eventuais reajustes subsequentes, deve ser observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir da data em que se iniciaram os efeitos financeiros do último reajuste aplicado.

9.4. Se, antes da data de início dos efeitos financeiros do reajuste, já houver sido concedida revisão contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ela será sopesada na ocasião do reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores.

9.5. O reajuste será concedido pela CONTRATANTE mediante apostilamento preferencialmente em até 90 (noventa) dias após a constituição do direito.

9.II. DA REVISÃO

9.6. As eventuais revisões contratuais reger-se-ão em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007.

9.7. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, bem como da aprovação da autoridade competente, observando-se ainda:

9.7.1. a eventual aplicação de reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores;

9.7.2. o máximo de quatro casas decimais para os valores resultantes.

9.8. O requerimento de revisão contratual, devidamente instruído, deverá ser endereçado mediante ofício à Defensoria Pública do Estado do Paraná e encaminhado via e-mail para a Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratações e Convênios (CFIS): fiscalizacao@defensoria.pr.def.br.

9.9. As comunicações e documentações remetidas via e-mail somente serão consideradas recebidas após a confirmação de recebimento enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

9.10. A CONTRATANTE responderá ao requerimento de revisão contratual apresentado pela CONTRATADA, desde que devidamente instruído, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do pedido, nos termos da Cláusula 9.9.

9.10.1. Se constatada a necessidade de complementação, pela CONTRATADA, da documentação que instrui a solicitação de revisão contratual, o prazo previsto na Cláusula 9.10 será interrompido até o recebimento dos documentos solicitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento: 3.3.90.39.17 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Estadual nº 20.927/2021 e na Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital¹.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ
Contratante

IAGO MARQUARDT
GUTZ
DUARTE:04416447914

Assinado de forma digital por
IAGO MARQUARDT GUTZ
DUARTE:04416447914
Dados: 2025.08.13 11:27:20
-03'00'

IAGO MARQUARDT GUTZ DUARTE
KRAFTE SERVICE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

¹ A data da assinatura será a que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



Nota de Reserva

Encerrado até Abril

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2025NR000153	10/06/25
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			13.132,10

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	25.0.000001080-7

Observação
Prorrogação contrato 068/2023 (13/09/25 a 12/09/26) - Referente aos serviços de manutenções para o grupo Motor Gerador a Diesel. KRAFTE SERVICE GROUP LTDA CNPJ: 27.570.569/0001-49

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=16ffeb24dd184eb8b9046b52f1535293

Assinatura



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 868
Disponibilização: 14/08/2025
Publicação: 14/08/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2023

Protocolo: 25.0.000001080-7 Pregão Eletrônico nº 029/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e KRAFTE SERVICE LTDA.

Objeto: Prorrogação dos serviços de manutenção preventiva periódica e corretiva com fornecimento de peças e insumos para o Grupo Motor Gerador a Diesel (GMG) e seu Quadro de Transferência Automática – QTA, para a sede de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final (13/09/2025 até 12/09/2026), podendo ser prorrogado conforme o determinado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e pelo artigo 103, inciso II Lei Estadual nº 15.608/07.

Valor do Contrato: R\$ 41.451,39 (quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento: 3.3.90.39.17 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 14/08/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0136851** e o código CRC **3C0066C5**.